

Livre negociação: novas propostas em estudo

Domingo, 22 de julho de 1990

HELÔ REINERT

BRASÍLIA — O Ministério da Economia encomendou a uma empresa de consultoria três projetos de lei que estabeleçam regras para a livre negociação salarial. Os estudos feitos por advogados implicam alterações no capítulo VI da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e propõem diferentes critérios para conduzir a negociação entre patrões e empregados. O Secretário de Política Econômica, Antônio Kandir, enviou as propostas ao Ministério do Trabalho

e Previdência Social para serem analisadas.

Com isso, o Ministério da Economia quer poupar-se das críticas que sofreu em junho, quando elaborou sozinho um projeto que impedia as centrais sindicais de participarem das negociações salariais. A versão definia os procedimentos da livre negociação de forma a impedir que as partes envolvidas recorressem à Justiça sem antes cumprir uma série de procedimentos e obrigava o Ministério do Trabalho e Previdência Social a oferecer um serviço de mediação e arbitragem para conduzir a negocia-

ção. Houve tantos opositores que a idéia foi abandonada.

Agora, o Ministério da Economia volta a discutir o assunto e admite outras alternativas para a negociação salarial. A alternativa "A" lembra, em alguns pontos, o primeiro projeto, ao exigir do Ministério do Trabalho uma lista de nomes de mediadores e árbitros — formada exclusivamente por funcionários públicos — que entrarão em cena quando as partes solicitarem.

A grande diferença do primeiro projeto do Ministério da Economia é que as partes estão autorizadas a re-

correr à arbitragem — forma alternativa de Justiça do Trabalho — sem antes passarem obrigatoriamente pela mediação. O mesmo procedimento é aceito em relação ao dissídio.

A proposta reativa o Conselho Federal de Relações do Trabalho (CFRT) que punirá as partes envolvidas com multas de Cr\$ 10 mil a Cr\$ 100 milhões caso haja recusa injustificada à negociação, má fé, obstrução dolosa à mediação ou locaute não preventivo.

Na versão "B", o projeto do Ministério da Economia diminui o impacto da mediação. Não trata da competên-

cia do Ministério do Trabalho na indicação do mediador. A função do Ministério restringe-se a oferecer uma lista de mediadores. Esta relação não precisa ser formada exclusivamente por funcionários públicos.

Na última alternativa, a "C", há menos regras para a livre negociação. A etapa da mediação é completamente eliminada, permanecendo apenas a arbitragem. Nesta versão, o Ministério do Trabalho não tem mais função de oferecer lista de árbitros, eles serão escolhidos em comum acordo pelas partes.

O Ministério do Trabalho não

apresentou ainda uma contraproposta à Economia. Mas algumas posições suas sobre esse processo são conhecidas. Uma delas diz respeito à obrigatoriedade de as partes sentarem à mesa para negociar.

O Ministério admite sua interferência somente para garantir que as partes sentem à mesa. Para isso, é necessário que ele tenha poder para convocar compulsoriamente as partes sob pena de aplicação de multas elevadas. Estudos preliminares apontam algo em torno de dez mil BTNs a 2 milhões de BTNs, valores que podem ser dobrados se houver reincidência.